



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL/CE
19ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

PORTARIA N.º 2, de 8 de junho de 2011.

A EXMA. SRA. DRA. PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL,
Juíza Federal da 19.ª Vara, Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o procedimento de nomeação de conciliadores estabelecido na Resolução nº 032/2008 do Conselho da Justiça Federal apenas se refere aos não participantes dos quadros da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei n.º 12.153/2009, com o permissivo do art. 16 aplicável aos JEF's, ex vi do disposto em seu art. 26;

CONSIDERANDO a excelente capacitação técnica dos servidores lotados na referida Vara, com preparo suficiente para a realização da atribuição;

CONSIDERANDO a supervisão dos trabalhos, no local, a ser realizada pelos(as) Juiz(as) Federal(is) da 19ª Vara Federal de Sobral;

CONSIDERANDO os princípios da simplicidade, economia processual e celeridade, inerentes ao micro-sistema dos Juizados Especiais Federais, por força do art. 2º da Lei nº 9.099/95, aplicável aos JEF'S, ante o art. 1º da Lei nº 10.259/2001.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como conciliadores na 19ª Vara Federal da Subseção de Sobral, a partir de 8 de junho de 2011.

Nome	Cargo	Matrícula
Michael Noronha Silva de Moraes	Técnico Judiciário	1262
Wandirney Malaquias Bastos	Analista Judiciário	1291
Daniela de Cássia Santos da Rocha	Analista Judiciário	1239
Rafael Cerqueira Lima	Técnico Judiciário	1269
Francisco Nazareno Brasileiro Dias	Técnico Judiciário	1247
Ubirajara Pereira Coelho	Técnico Judiciário	1285

Art. 2.º Determinar que a função de conciliador limitar-se-á à realização de audiência de conciliação e instrução preliminar, de que trata o art. 16 da Lei n.º 12.153/2009.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ciência aos servidores designados no art. 1.º.

Sobral/CE, 8 de junho de 2011.

PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL
JUÍZA FEDERAL – 19ª VARA